



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XIV - Nº 2666 - MARATAÍZES - ES - sexta-feira - 01 de fevereiro de 2019

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO-N Nº 2.286, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 10º DO DECRETO-N Nº 1345/2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 10** do Decreto-N Nº 1345, de 15 de maio de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10 - Para o Prefeito Municipal, o Procurador Geral, o Ouvidor Municipal, os Secretários Municipais e os Guardas Civis Municipais, bem como para os membros dos diversos Conselhos Municipais vinculados a esta Administração, ambos quando em exercício da função, os motoristas da Secretaria de Educação, do Gabinete do Prefeito, os motoristas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, dada a sua finalidade peculiar e específica, quanto à locomoção, caberá solicitação de valor estimativo por período mensal, devendo o respectivo pedido ser protocolado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis anteriores ao mês solicitado, para pagamento de diárias.”

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº nº 2.189/2018**

Gabinete do Prefeito,  
Maratáizes/ES, 01 de fevereiro de 2019.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 018 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCALIS DE AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 000008/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde **ALBERTO MELLO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em face do Decreto Nº 8.410 de 12 de Abril de 2018.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o servidor Sr. **Lucas Binoti Bastos**, brasileiro, servidor Comissionado desta municipalidade, lotado na função de Diretor do CEMM, portador do CPF sob o nº114.773.517-44, como fiscal da Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000008/2019, que tem como contratado (a) **D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, e como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor acima mencionado será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pela Sra. **Débora Nunes Fernandes**, matrícula funcional nº 108932, brasileira, servidora Comissionada desta municipalidade, lotada na função de Superintendente de Atenção Primária, nesta Secretaria, portadora do CPF sob o nº 130.711.937-93.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as

notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário da autorização de Fornecimento/ Execução.

**ALBERTO MELLO SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 000009/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde **ALBERTO MELLO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em face do Decreto Nº 8.410 de 12 de Abril de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o servidor Sr. **Lucas Binoti Bastos**, brasileiro, servidor Comissionado desta municipalidade, lotado na função de Diretor do CEMM, portador do CPF sob o nº114.773.517-44, como fiscal da Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000009/2019, que tem como contratado (a) **PRIME MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME**, e como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor acima mencionado será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pela Sra. **Débora Nunes Fernandes**, matrícula funcional nº 108932, brasileira, servidora Comissionada desta municipalidade, lotada na função de Superintendente de Atenção Primária, nesta Secretaria, portadora do CPF sob o nº 130.711.937-93.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;  
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário da autorização de Fornecimento/ Execução.

**ALBERTO MELLO SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 000010/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde **ALBERTO MELLO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, em face do Decreto Nº 8.410 de 12 de Abril de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o servidor Sr. **Lucas Binoti Bastos**, brasileiro, servidor Comissionado desta municipalidade, lotado na função de Diretor do CEMM, portador do CPF sob o nº114.773.517-44, como fiscal da Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000010/2019, que tem como contratado (a) **REDALMUS COMERCIAL LTDA EPP**, e como objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º – O servidor acima mencionado será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pela Sra. **Débora Nunes Fernandes**, matrícula funcional nº 108932, brasileira, servidora Comissionada desta municipalidade, lotada na função de Superintendente de Atenção Primária, nesta Secretaria, portadora do CPF sob o nº 130.711.937-93.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;  
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário da autorização de Fornecimento/ Execução.

**ALBERTO MELLO SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 22/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Autorização de Fornecimento/Execução nº 0000037/2019, para atender a secretaria de Turismo Cultura e Patrimônio Histórico”.

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração da Autorização de Fornecimento/Execução nº 0000037/2019, referente à Contratação da Empresa EVENTS MACCHINA LTDA - ME, através da Pregão presencial nº 000028/2018.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar os servidores Philippe Verdan Barreto (Secretário de Turismo, cultura e patrimônio histórico), para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Marataízes é a Contratante e que, será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Srª Leiliane Pereira Mendes (Diretora de Turismo).

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo o efeito da mesma, na data do início da vigência do contrato.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

**PHILIPPE VERDAN BARRETO**

**Secretário de Turismo Cultura e Patrimônio Histórico**

**PORTARIA Nº 23/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Autorização de Fornecimento/Execução nº 000038/2019, para atender a secretaria de Turismo Cultura e Patrimônio Histórico”.

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

a celebração da Autorização de Fornecimento/Execução nº 000038/2019, referente à Contratação da Empresa HESIO ERNESTO DESTEFANI - ME, através da Inexigibilidade nº 0000016/2019.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar os servidores Rômulo Porto da Silva (Chefe de Cultura), para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Marataízes é a Contratante e que, será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Srª Leiliane Pereira Mendes (Diretora de Turismo).

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo o efeito da mesma, na data do início da vigência do contrato.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

**PHILIPPE VERDAN BARRETO**

**Secretário de Turismo Cultura e Patrimônio Histórico**

**PORTARIA Nº 24/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 0033/2019, para atender a secretaria de Turismo Cultura e Patrimônio Histórico”.

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração do contrato administrativo nº 0033/2019, referente à Contratação da Empresa V.T. SANTORIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, através da Inexigibilidade nº 0017/2019.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar os servidores Rômulo Porto da Silva (Chefe de Cultura), para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Marataízes é a Contratante e que, será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo

servidor Sr<sup>a</sup> Leiliane Pereira Mendes (Diretora de Turismo).

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo o efeito da mesma, na data do início da vigência do contrato.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

**PHILIPPE VERDAN BARRETO**

**Secretário de Turismo Cultura e Patrimônio Histórico**

**PORTARIA Nº 25/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 000032/2019, para atender a secretaria de Turismo Cultura e Patrimônio Histórico”.

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração do contrato administrativo nº 000032/2019, referente à Contratação da Empresa CENTRO EDUCACIONAL ISRAEL LTDA, através de CONCORRENCIA PUBLICA nº 03/2017.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar os servidores Philippe Verdán Barreto (Secretário de Turismo, cultura e patrimônio histórico), para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Prefeitura Municipal de Marataízes é a Contratante e que, será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Sr<sup>a</sup> Leiliane Pereira Mendes (Diretora de Turismo).

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo o efeito da mesma, na data do início da vigência do contrato.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

**PHILIPPE VERDAN BARRETO**

**Secretário de Turismo Cultura e Patrimônio Histórico**

**PORTARIA Nº 063, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto-P nº 8547, de 29 de junho de 2018, no uso de suas atribuições delegadas, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob protocolo nº 03282/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º**–Transferir a lotação do servidor **ALTAIR DE SOUZA DAMASIO**, matrícula nº.110756, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, devendo o mesmo exercer as suas atividades profissionais inerentes ao cargo que ocupa nesta última.

**Art.2º**– Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02(dois) de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 064, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto-P nº 8547, de 29 de junho de 2018, no uso de suas atribuições delegadas, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob protocolo nº 002387/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º**–Transferir a lotação da servidora **ELIANE DA SILVA RIBEIRO RANGEL**, matrícula nº.001390, enquadrada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de

Transportes, devendo a mesma exercer as suas atividades profissionais inerentes ao cargo que ocupa nesta última.

**Art.2º**– Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28(vinte e oito) de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Marataízes - ES, torna público para conhecimento dos interessados, a mudança do horário da **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2019**, Processo Administrativo Nº. 042972/2018, objetivando **LOCAÇÃO DE PALCOS, GERADOR E TRELIÇA Q30**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, conforme condições gerais estabelecidos no Edital. Passando a abertura para às **09:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2019**.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Pregoeiro Oficial

## COMUNICADO

### COMUNICADO

A Secretaria de Educação comunica, que o horário de funcionamento das Escolas do segmento da **Educação Infantil (Creches e Pré escola)**, fica assim definido:

**\* Creches**

- Alunos – 7h20min às 16h40min
- Professores - Turno Matutino - 7h às 11h30min
- Turno Vespertino - 12h30min às 17h

**\* Pré escola**

- Alunos - Turno Matutino - 7h20min às 11h30min
- Turno Vespertino - 12h30min às 16h40min
- Professores - Turno Matutino - 7h às 11h30min
- Turno Vespertino - 12h30min às 17h

Para os demais funcionários não houve alteração de horário.

**MARIA DA PENHA SILVA LOUBACK**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto-P nº 8.634 de 30/10/2018

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Concorrência Nº 003/2017**  
**Ata Registro de Preços nº 048/18**

**CONTRATO Nº. 0032/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marataízes - ES  
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ISRAEL LTDA  
CERTAME: Concorrência Nº. 0003/2017  
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SUAS DISTINTAS ESPECIFICAÇÕES  
PRAZO: 31 de janeiro de 2019 A 31 de dezembro de 2019  
VALOR: 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais)  
DOTAÇÃO: 0000012369500392.151 - REALIZAÇÃO E APOIO A FESTAS E EVENTOS33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Inexigibilidade Nº 0017/2019**

**CONTRATO Nº. 0033/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marataízes - ES  
CONTRATADA: V. T. SANTORIO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA ME  
CERTAME: Inexigibilidade Nº. 0017/2019  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA CHARANGA SHOW PARA APRESENTAÇÕES NA 130ª FESTA DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES  
PRAZO: 01 de fevereiro de 2019 A 31 de dezembro de 2019  
VALOR: 29.400,00 (vinte e nove mil quatrocentos reais)  
DOTAÇÃO: 0000012369500392.151 - REALIZAÇÃO E APOIO A FESTAS E EVENTOS33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Pregão Presencial Nº. 026/18**  
**Ata de Registro de Preços nº 082/18 (Adm)**

**CONTRATO Nº. 003/2019 - FMS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marataízes/ES  
CONTRATADA: GIOVANA PENHA SCANDIANI SOAVE - ME  
CERTAME: Pregão Presencial Nº. 026/18 - ADM  
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS  
PRAZO: 28 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2020  
VALOR: R\$ 73.189,43 (setenta e três mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)  
DOTAÇÃO: 0000011030100262.078 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000051/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
 CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME  
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DOTAÇÃO: 000009000001.1012200252.067.32902100000 .1211000000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  
 VALOR TOTAL: R\$ 25.170,00  
 PROTOCOLO: Nº. 010595/2017

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000052/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
 CONTRATADA: DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA - EPP  
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030100262.079.33903000000 .1212000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.927,20  
 PROTOCOLO: Nº. 010595/2017

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000053/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
 CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP  
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DOTAÇÃO: 000009000001.1012200252.067.32902100000 .1211000000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  
 VALOR TOTAL: R\$ 744,00  
 PROTOCOLO: Nº. 010595/2017

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000054/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
 CONTRATADA: DL DENTAL LTDA - EPP  
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030100262.079.33903000000 .1212000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.610,00  
 PROTOCOLO: Nº. 010595/2017

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000055/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
 CONTRATADA: HOLY MED COMERCIO PROD. HOSPITALARES LTDA ME  
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030100262.079.33903000000 .1212000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.503,80  
 PROTOCOLO: Nº. 010595/2017

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000056/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
 CONTRATADA: HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030100262.078.33903000000 .1212000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR TOTAL: R\$ 34.725,00  
 PROTOCOLO: Nº. 010595/2017

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000057/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
 CONTRATADA: MAX-MEDICAL COMERCIO DE PROD. MEDICOS HOSP. LTDA  
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030100262.079.33903000000 .1212000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.765,00  
 PROTOCOLO: Nº. 010595/2017

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000058/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
 CONTRATADA: TATA COM EQUIP SAUDE ODONTO MEDICO LTDA  
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2017  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS  
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030100262.079.33903000000 .1212000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.985,00  
 PROTOCOLO: Nº. 010595/2017

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000038/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES  
 CONTRATADA: HESIO ERNESTO DESTEFANI ME  
 CERTAME: INEXIGIBILIDADE Nº 000016/2019  
 OBJETO: Contratação do profissional da gastronomia CHEF ALESSANDRO ELLER - 130º FESTA DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTE  
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
 DOTAÇÃO: 000013000001.2369500392.151.339039000 00.1530000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 VALOR: R\$ 12.500,00

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Processo nº: **039082/2018**.

Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Município de Marataízes e o Locador **ARUNA EVENTOS LTDA. - ME**;

**OBJETO:** O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES** relativo a 30 (trinta) dias do mês de maio e 07 (sete) dias do mês de junho de 2018, referente a locação do imóvel para funcionamento do Centro de Convivência.

Valor deste Termo: **R\$ 8.140,00** (oito mil, cento e quarenta reais);

**DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2019.**

**EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Processo nº: 39.971/2018

Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Município de Marataízes e a empresa **SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA. EPP**.

Objeto: O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES** relativo ao pagamento das Faturas nº. 1765, 1817, 1879, 1954 e 2023, referentes à locação do veículo Prisma placa PPD-6732 nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e 27 dias de novembro de 2018.

Valor deste Termo: R\$ 11.956,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais);

**DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2019.**

**RATIFICAÇÕES****RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marataízes - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo Nº. 001281/2019, RATIFICOU a contratação direta da empresa: HESIO ERNESTO DESTEFANI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.101.150/0001-61, com sede na RUA JERONIMO MONTEIRO, 27 - CENTRO - CASTELO - ES - CEP: vencedora no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais), visando a contratação do profissional da gastronomia "CHEF ALESSANDRO ELLER", para apresentação no Porto da Barra de Itapemirim, no município de Marataízes, como parte das atrações do evento 130º FESTA DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTE, no dia 02.02.2019, às 14h, com duração de 2h, por inexigibilidade de licitação Nº. 000016/2019, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

Marataízes - ES, 29 de janeiro de 2019.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/1993 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marataízes - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo Nº. 001516/2019, RATIFICOU a contratação direta da empresa: V. T. SANTORIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.417.888/0001-77, com sede na RUA LADEIRA DA IGUALDADE, S/N - CENTRO - MIMOSO DO SUL - ES - CEP: 29400000, no valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil quatrocentos reais), sendo quatro apresentações com o valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais) cada, visando a apresentação da BANDA CHARANGA SHOW PARA APRESENTAÇÕES NA 130ª FESTA DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, nos dias 01/02/2019 às 19h30min e 02/02/2019 às 5h, 9h e 11h, por inexigibilidade de licitação Nº. 000017/2019, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

**Marataízes - ES, 01 de fevereiro de 2019.**

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 14/2019**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis:

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Assessor Administrativo, o Sr. IRLAN BENEVIDES DA CONCEIÇÃO MELO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Marataízes/ES, 30 de janeiro de 2019.

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
Presidente da C.M.M  
Biênio 2019/2020

**PORTARIA Nº 15/2019**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Assessor Administrativo, o Sr. THAYRONE MARVILA MARQUES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Marataízes/ES, 31 de janeiro de 2019.

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
Presidente da C.M.M  
Biênio 2019/2020

**PORTARIA Nº 16/2019**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis:

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Assessor de Gabinete, a Sra. ANA PAULA VIEIRA DA SILVA FERREIRA.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Marataízes/ES, 31 de janeiro de 2019.

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
Presidente da C.M.M  
Biênio 2019/2020

**PORTARIA Nº 18/2019**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal...

CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Daiana Araújo de Carvalho Oliveira, protocolizado sob o nº 19.171/2019, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

CONSIDERANDO o cronograma de férias fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, sob protocolo nº 19.112/2018, referente ao Exercício 2017/2018.

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER à servidora, DAIANA ARAÚJO DE CARVALHO OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao período de 01/02/2019 a 02/03/2019, nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 053/97 e Resolução nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Marataízes/ES, 31 de janeiro de 2019.

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
Presidente da C.M.M  
Biênio 2019/2020

**PORTARIA Nº 19/2019**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal...

CONSIDERANDO o requerimento de 15 dias de férias referente ao primeiro período, do servidor Jean Marvila Marques, protocolizado sob o nº 19.200/2019, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

CONSIDERANDO o cronograma de férias fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, sob protocolo nº 19.112/2018, informando o período aquisitivo do servidor, referente ao Exercício 2018/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, JEAN MARVILA MARQUES, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, correspondentes ao período de 01/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 053/97 e Resolução nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Marataízes/ES, 31 de janeiro de 2019.

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
Presidente da C.M.M  
Biênio 2019/2020

**PORTARIA Nº 20/2019**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal...

CONSIDERANDO o requerimento de 12 dias de férias referente ao primeiro período, da servidora Juliana Carvalho Tavares, protocolizado sob o nº 19.173/2019, a partir de 04 de fevereiro do ano em curso.

CONSIDERANDO o cronograma de férias fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, sob protocolo nº 19.112/2018, informando o período aquisitivo da servidora, referente ao Exercício 2018/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER à servidora, JULIANA CARVALHO TAVARES, 12 (doze) dias de férias regulamentares, correspondentes ao período de 04/02/2019 a 15/02/2019, nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 053/97 e Resolução nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Marataízes/ES, 01 de fevereiro de 2019

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
**Presidente da C.M.M**  
**Biênio 2019/2020**

**PORTARIA Nº 21/2019**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis:

**RESOLVE**

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 48/2018, que dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão permanente de patrimônio, almoxarifado e inventário.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria Nº 156/2018, que dispõe sobre alteração da Portaria nº 48/2018, e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Marataízes/ES, 01 de fevereiro de 2019

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
**Presidente da C.M.M**  
**Biênio 2019/2020**

**PORTARIA Nº 22/2019**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO**

**COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Assessor Administrativo, a Sra. ANA PAULA VIEIRA DA SILVA FERREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Marataízes/ES, 01 de fevereiro de 2019

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
**Presidente da C.M.M**  
**Biênio 2019/2020**

**PORTARIA Nº 23/2019**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis:

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR ao cargo de Assessor de Gabinete, a Sra. MARIA ELIZABETH DUARTE RUFFOLO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Marataízes/ES, 01 de fevereiro de 2019

**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
**Presidente da C.M.M**  
**Biênio 2019/2020**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR****ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR/CONDECON****ATA Nº 004/2018**

Ata da Quarta reunião dos membros do CONDECON Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, do Município de Marataízes/ES, convocada mediante CONVOCAÇÃO Nº 004/2018, datada em 03 de dezembro de 2018. Às quatorze horas, do dia 27 de dezembro de 2018, na sede da Sala do PROCON, Situado na Av. Rubens Rangel, nº 1.489, Edifício Itamaraty, 2º Andar, Cidade Nova, Marataízes/ES, deu-se início a reunião, às 14h15, dando tolerância de 15 minutos para a chegada dos membros. Vencido o tempo, estando presentes Drª Daiana Araújo de Oliveira representando o legislativo e Drª Valdecira das Neves Pereira, titular, representando a OAB/ES e o Diretor de Atendimento, Anderson Paulent Araújo. Registra-se, assim, a ausência dos demais membros, provocando, insuficiência de quórum. Em virtude disso, redesigna-se, desse modo, esta reunião para uma próxima data a ser marcada posteriormente. Sendo assim, encerra-se esta ata às 14h40, que vai por mim, Secretária do Conselho, assinada, e pelos demais presentes.

*Daiana Oliveira*      *Pereira*

*Anderson Paulent Araújo*

Marataízes/ES, 03 de dezembro de 2018

**CONDECON/CONVOCAÇÃO Nº 004/2018**

Nome: modelo modelo modelo  
SECRETARIA MUNICIPAL ::::::::::::::

**MARATAÍZES/ES**

Em conformidade com o DECRETO-N Nº 1.924, DE 05 DE JULHO DE 2017, fica V. S. <sup>a</sup> **CONVOCADA** para a Reunião Ordinária - nº. 004/2018 do CONDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, que será realizada no dia **27 de dezembro do ano em curso, às 14 horas**, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço em epígrafe, para tratar de assuntos pertinentes às atribuições do **CONDECON**.

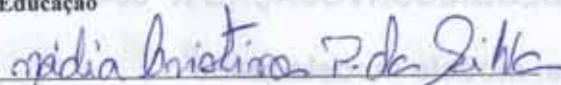
Caso haja, eventualmente, algum impedimento a V. S. <sup>a</sup> de comparecer pessoalmente à reunião supramencionada, consigno que é necessária a indicação de suplente para o *encargo* aqui estabelecido.

"Lei complementar nº 1.882 de 21 de junho de 2016, Art. 13, § 5: Perderá a condição de membro do **CONDECON** o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, no período de 01 (um) ano"

**MARIA DE LOURDES RIEDEL LEMOS**  
Presidente do CONDECON

**Composição do Conselho: Convocação.****I. Representantes da Secretaria de Municipal de Educação**


Titular: Nádya Cristina Pereira da Silva



Suplente: Valéria Alves Vieira Amarante Cadaxa

**II. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**

Titular: Valmir Belo Rangel da Silva



Suplente: Domário Marvila do Rozário

**III. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária, Pesca e Abastecimento**

Titular: Farley Pereira Xavier



Suplente: Míria Câmara de Jesus

**IV. Representantes da Vigilância Sanitária**

Titular: Raquel Santos Lombardi



Suplente: Elizabeth Falcão Lino

**V. Câmara de Dirigentes Lojista de Itapemirim e Murataízes (CDL)**

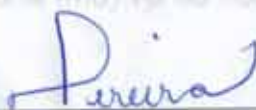
Titular: Israel Guariento Neto



Suplente: Waldeir dos Santos Barbosa Junior

**VI. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**

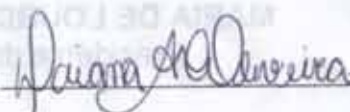
Titular: Valdecira das Neves Pereira



Suplente: Maryellenn Vieira Ramos Ribeiro

**VII. Poder Legislativo Municipal (CÂMARA)**

Titular: Daiana Araújo de Carvalho Oliveira



Suplente: Nathália Horrara Dias Paes

**Parágrafo único** - Os trabalhos do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor serão presididos pela representante da Coordenadoria Executiva do PROCON Sr<sup>a</sup>. Maria de Lourdes Riedel Lemos. (Art 1º do DECRETO N Nº 1.924 DE 05 DE JULHO DE 2017.)

**- Composição do Conselho: PRESENTES.****I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Nádia Cristina Pereira da Silva \_\_\_\_\_

Suplente: Valéria Alves Vieira Amarante Cadaxa \_\_\_\_\_

**II. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**

Titular: Valmir Belo Rangel da Silva \_\_\_\_\_

Suplente: Domário Marvila do Rozário \_\_\_\_\_

**III. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária, Pesca e Abastecimento**

Titular: Farley Pereira Xavier \_\_\_\_\_

Suplente: Miria Câmara de Jesus \_\_\_\_\_

**IV. Representantes da Vigilância Sanitária**

Titular: Raquel Santos Lombardi \_\_\_\_\_

Suplente: Elizabeth Falcão Lino \_\_\_\_\_

**V. Câmara de Dirigentes Lojista de Itapemirim e Marataízes (CDL)**

Titular: Israel Guariento Neto \_\_\_\_\_

Suplente: Waldeir dos Santos Barbosa Junior \_\_\_\_\_

**VI. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)**Titular: Valdecira das Neves Pereira Valdecira das Neves Pereira

Suplente: Maryellenn Vieira Ramos Ribeiro \_\_\_\_\_

**VII. Poder Legislativo Municipal (CÂMARA)**Titular: Daiana Araújo de Carvalho Oliveira Daiana de Oliveira

Suplente: Nathália Horrara Dias Paes \_\_\_\_\_

**Parágrafo único** - Os trabalhos do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor serão presididos pela representante da Coordenadoria Executiva do PROCON Srª. Maria de Lourdes Riedel LEMOS. (Art 1º do DECRETO N Nº 1.924 DE 05 DE JULHO DE 2017.)

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL SEMASHT Nº 02/2019 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, com sede Av. Rubens Rangel, nº 411, Cidade Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO - SEMASHT**, no uso de suas atribuições, notadamente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, **VEM RETIFICAR os itens 5.1, 6.2, 6.2.1 e 8.1 letra c do Edital 01/2019**, publicado no Diário Oficial nº 2660 no dia 25 de janeiro de 2019, que passa a vigor da seguinte forma:

(...)

**1 – DOS CARGOS E JORNADA DE TRABALHO:**

5.1 - Possuir a habilitação exigida para o cargo no momento da escolha, observando os seguintes critérios nos quadros abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
<b>COZINHEIRA</b>	<b>CR</b>	<b>40 H</b>	<b>998,00*</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto de 4ª série ou 5º ano. Experiência de no mínimo 12 (doze) meses como Cozinheira (como solicitados nos itens 6.2 e 6.2.1 deste Edital)</b>
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>	<b>CR</b>	<b>40 H</b>	<b>998,00*</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto de 4ª série ou 5º ano. Experiência como Auxiliar de Serviços de Limpeza e Conservação.</b>
<b>EDUCADOR SOCIAL **</b>	<b>CR</b>	<b>40 H **</b>	<b>1.144,13</b>	<b>Ensino Médio Completo</b>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>CR</b>	<b>30 H</b>	<b>2.187,32</b>	<b>Curso Superior na área de Serviço Social com registro no respectivo Conselho de Classe</b>
<b>PSICÓLOGO</b>	<b>CR</b>	<b>30 H</b>	<b>2.187,32</b>	<b>Curso Superior na área de Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe</b>
<b>ECONOMISTA DOMÉSTICA</b>	<b>CR</b>	<b>40 H</b>	<b>2.187,32</b>	<b>Curso Superior na área de Economia Doméstica com registro no respectivo Conselho de Classe</b>

PEDAGOGO	CR	25 H	1.945,94	Ensino Superior no Nível de Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar; ou Ensino Superior no Nível de Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação na área de educação, acrescido de Pós Graduação em formação de Especialista em nível <i>Lato Sensu</i> em Gestão Escolar: orientação, supervisão.
----------	----	------	----------	--

### **CR – CADASTRO DE RESERVA**

#### **\* VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DE 2019**

#### **\*\* EM REGIME DE ESCALA 12 x 36**

(...)

### **2 - DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:**

(...)

6.2 - A experiência exigida como pré-requisito, para o cargo de Cozinheira/Auxiliar de Serviços de Limpeza e Conservação, será comprovado através de Declaração do Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração Municipais ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado, especificando período compreendido e o cargo exercido.

6.2.1 - Para os cargos de Cozinheira e Auxiliar de Serviços de Limpeza e Conservação, na ausência da Carteira de Trabalho será aceito Declaração do Empregador conforme:

- a) Pessoa jurídica contendo os dados da Empresa (CNPJ/Endereço), sendo assinada e carimbada;
- b) Empregador pessoa física contendo assinatura com firma reconhecida e CPF, observando o Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

(...)

### **3 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:**

8.1 - A avaliação para fins de classificação neste processo seletivo, terá pontuação máxima de até 100 (cem) pontos, e consistirá nos seguintes critérios:



(...)

**c) Cozinheira, Auxiliar de Serviços de Limpeza e Conservação e Educador Social:**

<b>ALÍNEA</b>	<b>QUESITO</b>	<b>VALOR</b>
<b>A</b>	<b>Ensino Médio Completo, que seja autorizado pelo MEC. (para Cozinheira e Auxiliar de Serviços de Limpeza e Conservação)</b>	<b>40</b>
<b>B</b>	<b>Curso Superior Completo em área correlata que seja autorizado pelo MEC. (para Educador Social)</b>	<b>40</b>
<b>B</b>	<b>Cursos inerentes com o cargo pleiteado com carga horária igual ou superior a 40h (limite de 2 cursos) - 10 pontos cada.</b>	<b>20</b>

(..)

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Marataízes – ES, 31 de janeiro de 2019.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Marataízes

**ANDRÉA DUARTE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho  
Decreto-P nº. 8.647 de 19/11/2018

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR



## SERVIÇOS DISPONÍVEIS EM NOSSO PORTAL

## NOTÍCIAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTAL DA CONTROLADORIA

PORTAL DA OUVIDORIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

SISTEMA DE ISS BANCÁRIO

RETIRADA DE CERTIDÕES NEGATIVAS

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

EMISSÃO DE DAM

CONTRA-CHEQUE ON-LINE

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

EDITAIS DE LICITAÇÃO

DIÁRIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO DAS SECRETARIAS

TELEFONES DE ATENDIMENTO

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**FABIANO ELIAS VIEIRA**

Vice - Prefeito

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Agricultura, Agro., Abastecimento e Pesca

**ANDRÉA DUARTE DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Hab. e Trabalho

**ANDERSON GOUVEIA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

**MARIA DA PENHA SILVA LOUBACK**

Secretária Municipal de Educação

**ROBSON SEYR**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**ELIZEU MACHADO ESTEVÃO**

Secretário Municipal de Finanças

**CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Governo

**ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**ESTEVÃO SILVA MACHADO**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**KELLY FIGUEIREDO SOARES FERNANDES**

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

**ALBERTO MELLO SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**RICARDO PEPE REIS**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**ROBERTO MELEIP DE SOUZA**

Secretário Municipal de Transportes

**PHILIFE VERDAN BARRETO**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

**GEDSON BARRETO DE VICTA RODRIGUES**

Procuradoria Geral do Município

**RICARDO SIMÃO FERREIRA**

Ouvidoria Geral do Município

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Av Rubens Rangel - 411 - Cidade Nova

Marataízes - ES - CEP 29.345-000

E-mail: diariooficial@marataizes.es.gov.br